

Projeto de Lei n.º. 008 de 20 de julho de 2018

“Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autorização ao Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade do Município de Pedrinópolis-MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados os bens constantes do Anexo I desta Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e serão avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público criada para tal finalidade.

Art. 3º. Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de julho de 2018.

Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

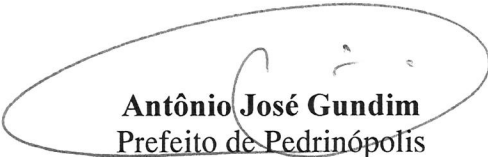
Câmara Municipal de Pedrinópolis
PROTOCOLO GERAL 45/2018
Data: 24/07/2018 - Horário: 15:01
Legislativo - PLO 8/2018

Anexo I

Projeto de Lei nº. 008 de 20 de julho de 2018

Veículo	Ano Modelo	Placa	Chassis	Patrimônio Municipal
Fiat Uno Way 1.0	2012 2013	OMD8118	9BD195162D0386733	5675
VW/Voyage 1.6 confortline	2011 2012	HLF6475	9BWDB45U8CT053617	4627
Chevrolet/classic	2010	HLF3133	9BGSA1910AB242828	4024
Renault Sandero autentic 1.0	2013 2014	OQM8990	93YBSR6RHEJ774546	5709
Fiat/Strada Fire Flex	2011 2012	HLF6932	9BD27803MC7433968	4638

Pedrinópolis, Minas Gerais, de 20 de julho de 2018.



Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de julho de 2018.

Ofício Mensagem nº 072/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 008 de 20 de julho de 2018

A Sua Excelência Senhor

ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis

Rua Alcedina Ferreira, 300

Pedrinópolis – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “*Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autorização ao Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade do Município de Pedrinópolis-MG e dá outras providências*”.

A Administração Municipal promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos de propriedade do Município, inservíveis para uso, cujo custos para recuperação são elevados o que inviabiliza a recuperação dos mesmos.

Seria inviável manter tais veículos em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos usados e antieconômicos, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos.

Ademais, a situação de tais veículos tem causado embaraços, ficando prejudicada a prestação de serviços à população.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Antônio José Gundim
Prefeito Municipal